



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

62.402.02.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

I – A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal Regional Federal da Primeira Região TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de documentos e processos administrativos, de processos de precatórios, assim como de autos judiciais findos (Mandado de Segurança, Ação Rescisória, Suspensão de Segurança, Conflito de Competência) todos com temporalidade de guarda cumprida, no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região, e em atendimento à Portaria/Presi 600-247 de 15 de setembro de 2008, à IN 14-18, que estabelecem as diretrizes das atividades de Gestão de Documentos Judiciais e Administrativos, em conformidade com as determinações contidas na Resolução nº. 023/2008, de 19/09/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado de todos os documentos listados para eliminação pelo Tribunal e pelas Seccionais participantes, disponível nas páginas eletrônicas da Primeira Região em:

www.trf1.gov.br

www.ac.trf1.gov.br

www.am.trf1.gov.br

www.ba.trf1.gov.br

www.df.trf1.gov.br

www.mt.trf1.gov.br

www.ro.trf1.gov.br

www.go.trf1.gov.br

www.ma.trf1.gov.br

www.mg.trf1.gov.br

b) em relatório impresso apenas dos documentos indicados para eliminação pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, organizado por ordem alfabética de interessado, contendo a

identificação, nome do interessado e ementa, disponível na Divisão de Arquivo e Memória Institucional – DIAMI, situada no SAU/SUL, quadra 4, bloco N, Edifício FUNASA, 8º andar, CEP: 70070-040, Brasília – DF e nos balcões de acesso do Tribunal, localizados nos seguintes endereços:

- Edifício-Sede I: SAU/SUL – quadra 2, bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900, Brasília/DF;
- Edifício-Sede II: SAU/SUL – quadra 2, bloco K, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900, Brasília/DF;

- Edifício Adriana – Anexo I: SBS – quadra 2, lote 12 – bloco D, dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-100, Brasília/DF;
- Edifício Cidade de Cabo Frio – Anexo II: SEPN quadra 510, bloco C, lote 8, CEP: 70750-535, Brasília/DF
- Edifício Dona Marta XVIII: SAU/SUL – quadra 2, lote 7A, CEP: 70070-090, Brasília/DF;

III – A efetiva eliminação dos documentos e processos administrativos, dos processos de precatórios e dos autos judiciais findos, com temporalidade cumprida, constantes deste Edital será realizada no dia 13 de novembro de 2009.

IV – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos e processos a serem eliminados que desejarem preservar.

V – O encaminhamento e o transporte dos documentos e processos administrativos e judiciais findos, a serem eliminados, que tenham sido solicitados pelas respectivas partes e interessados, devem ser efetuados às expensas do solicitante.

VI – Os originais dos documentos e processos administrativos e judiciais solicitados pelos interessados serão entregues, após o prazo de 45 dias da publicação deste Edital, à primeira parte solicitante.

VII – Aos demais interessados no mesmo documento ou processo (administrativo ou judicial) poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas dos solicitantes, de acordo com a disponibilidade do Tribunal.

VIII – Serão mantidos registros contendo informações acerca da destinação dos documentos e processos administrativos, processos de precatórios e autos judiciais findos eliminados ou entregues aos interessados.

X – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Documentos do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2009.

Desembargadora Federal **NEUZA MARIA ALVES DA SILVA**

Presidente